Plano Anual de Auditoria Interna Controladoria Interna



EXERCÍCIO 2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

R. Dr. Orlando Gonçalves, 231 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, CEP: 23906-540

Fone: (24) 3365-5260

Jediael Souza Estoduto

Presidente do Conselho de Administração

Renaldo de Sousa

Diretor-Presidente

Aline Garcia

Controladora Interna

HISTÓRICO DE VALIDAÇÃO

Título		Autor	Elaborado em
Plano Anual de Auditoria Interna		Controladoria Interna	13/08/2024
Aprovado por	Aprovado em	Instrumento de Aprovação	
Conselho de Administração	24/09/2024	Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração	



1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna- PAAI tem como objetivo a realização dos trabalhos de Auditoria Interna exercida por meio da Controladoria do ANGRAPREV no âmbito do órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social — RPPS do Município de Angra dos Reis — Rio de Janeiro, para o exercício de 2024.

As auditorias preventivas serão realizadas previamente ao ato, procedimento ou processo, objetivando mitigar riscos, atenuar possíveis impropriedades/irregularidades e na prevenção deles. As demais auditorias verificarão procedimentos concomitantes e subsequentes de sua realização, visando auferir os princípios norteadores da Administração Pública e demais normatizações pertinentes ao Setor Público.

As análises do Controle Interno têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregularidades, cientificando aos auditados da importância do cumprimento das normas vigentes.

2. PROCEDIMENTOS

O Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI contempla procedimentos e técnicas de auditoria a serem utilizadas no exercício financeiro de 2024, constando as ações que serão desenvolvidas através da Controladoria do ANGRAPREV com os seguintes critérios para cada atividade descrita, objetivo, escopo, período de realização, quantitativo de pessoal para execução dos trabalhos, determinações de órgãos Controle Externo e outras demandas.

Em relação as auditorias descritas no PAAI, será elaborado um Plano de Trabalho para cada unidade e/ou processos administrativos, visto a demanda e complexidade no desenvolvimento de auditoria.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 122 e 129 da Constituição Estadual do Estado do Rio de Janeiro, nas Normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal ri° 4.320/64, art. 59 da Lei Complementar Federal n° 101/2000 e demais normas do Setor Público, bem como a legislação municipal e suas normativas.



Auditorias Previstas para 2024

- I Demonstrações Contábeis;
- II Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária;
- III Gestão dos Investimentos;
- IV Gestão Patrimonial:
- V Gestão de Benefícios Previdenciários
- VI Demais Atos de Gestão.

4. ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O foco das auditorias a serem realizadas no exercício financeiro de 2024 será o atendimento/cumprimento da Constituição da República Federativa do Brasil, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público — NBCASP e ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público — MCASP e da Deliberação nº 277/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, verificando os seguintes pontos de controle:

I - DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

- Se as demonstrações contábeis do ANGRAPREV estão sendo realizadas de acordo com os princípios de contabilidade, com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e MCASP.
- 2. Se os erros de escrituração do exercício anterior foram corrigidos devidamente, por meio das ferramentas legais precedidos das respectivas notas explicativas conforme normas do CFC.
- Se as demonstrações contábeis estão sendo evidenciadas em sua integralidade (Ativo Imobilizado) conforme registro mensal inventariado, bem como a variação decorrente de depreciação, amortização e as devidas reavaliações.



- 4. Se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade do Ativo em estoque ao compararmos com os inventários.
- 5. Se existem pagamentos nas rubricas de "Ajuste de Exercícios Anteriores" e "Ajuste de Avaliação Patrimonial".
- 6. Se estão sendo adotadas providências quando da regularização das pendências quanto aos débitos e créditos não contabilizados nas conciliações bancárias.

II - GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- 1. Se o resumo da Movimentação Financeira decorrente e da Execução Orçamentária apresenta Superávit/Déficit no trimestre.
- 2. Se há controle das transferências Financeiras de Subvenções Sociais concedidas no trimestre .
- 3. Se houver déficit financeiro, quais medidas serão adotadas.
- 4. Se as contribuições previdenciárias dos servidores e patronais estão sendo recolhidas regularmente .
- 5. Se as receitas extraorçamentárias estão sendo repassadas a quem de direito.
- 6. Se estão sendo observados os pré-requisitos do artigo 63 da Lei nº 4320/64.
- 7. Se os recursos vinculados estão sendo aplicados na finalidade que se destinam.



III - GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

- 1. Avaliar se os investimentos realizados pelo Instituto estão em conformidade com a Política de Investimentos aprovada.
- 2. Monitorar os riscos associados aos investimentos e avaliar a performance em comparação as metas estabelecidas.
- 3. Verificar a conformidade dos investimentos com as normativas do Banco Central, CVM e outras entidades reguladoras.
- 4. Garantir que os processos de seleção de investimentos sejam rigorosos e cumpram com os requisitos normativos e de melhores práticas.

IV - GESTÃO PATRIMONIAL

- 1. Garantir que todos os bens patrimoniais estejam devidamente registrados e atualizados conforme as normas do MCASP.
- 2. Verificar se há planos de manutenção e conservação de bens patrimoniais.
- 3. Assegurar que os processos de alienação e baixa de bens patrimoniais sejam realizados corretamente e conforme a legislação.
- 4. Avaliar se os ativos patrimoniais estão sendo utilizados de maneira eficiente e se há oportunidades para otimizar seu uso.



5. Se as documentações referentes aos bens patrimoniais e de almoxarifado, encontram-se arquivadas no ANGRAPREV.

V – GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

- Se o RPPS realizou avaliação atuarial, se tem realizado reavaliações atuariais em cada balanço, bem como se tem realizado auditoria legalmente habilitadas, utilizando-se de parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios do ANGRAPREV.
- 2. Verificar base de cálculo das contribuições para o ANGRAPREV.
- 3. Verificar as alíquotas de contribuição e seu recolhimento.
- 4. Verificar no Orçamento do ANGRAPREV que recebe cobertura de insuficiência financeira para complementação da folha de benefícios, se possui despesa fixada no mesmo montante em fonte correspondente de recursos do tesouro.
- 5. Verificar se os recursos financeiros do RPPS estão sendo aplicados para pagamentos de benefícios previdenciários e suas despesas administrativas.



VI - DEMAIS ATOS DA GESTÃO

- 1. Se há concessão de diária, em caso afirmativo, verificar se foram pagas e comprovadas de acordo com a legislação municipal.
- 2. Se as contas são submetidas à apreciação dos Conselhos: Fiscal e de Administração.
- Analisar os atos administrativos no que diz respeito à formalidade processual em conformidade com as diretrizes e manualização do ANGRAPREV.

A execução da Auditoria Interna será realizada através da responsável pela Controladoria Interna do ANGRAPREV, legalmente investida na função, e ainda por outros servidores do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, quando demandados.

As Auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das legislações vigentes, Instruções Normativas já implementadas no ANGRAPREV, baseadas nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, eficácia e transparência, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, conforme os achados de auditorias, cientificando aos auditados da importância do cumprimento das normas vigentes.

5. PLANEJAMENTO DO PAAI

O planejamento para o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, para o exercício financeiro de 2024, serão as abaixo elencadas, previstas para serem realizadas através da Controladoria e/ou servidores formalmente designados para contribuir na execução dos trabalhos, abrangendo os Sistemas do ANGRAPREV.

O planejamento dos trabalhos de auditoria da Controladoria do ANGRAPREV está pautado em especial pelos seguintes fatores:



- a) Boas práticas de gestão do RPPS;
- b) Citações de exercícios anteriores e parecer emitido no transcorrer do exercício anterior:
- c) Demandas externas ou internas.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas as unidades afins executoras responsáveis pelos sistemas até 5 (cinco) dias antes do início da data prevista para a realização da auditoria com a indicação da data de início, a estimativa de tempo para a execução dos trabalhos, bem como a solicitação de documentos e informações necessárias a realização dos trabalhos.

Os pontos de Controle Interno a serem foco de controle através de análise, monitoramento e posterior emissão de relatórios, tendo como base os objetos passíveis que integram as análises de auditorias a serem realizadas anualmente pela Unidade de Controle Interno para fins de elaboração da manifestação do Controle sobre as Contas de Gestão do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Conselho de Administração do ANGRAPREV e a Presidência do ANGRAPREV, para ciência e providências que se fizerem necessárias, bem como integrará a Prestação de Contas Anual a ser remetida ao egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

As constatações, recomendações e pendências que farão parte do relatório de auditoria e a verificação do cumprimento através de procedimento inerente as atividades de auditoria que objetiva verificar o cumprimento das recomendações descritas no Relatório de Auditoria e implantação dos processos de melhoria.

Ao final do exercício de 2024, será emitido relatório anual das atividades de Auditoria Interna, a ser elaborado considerando as atividades de controle e Auditoria Interna apresentadas no PAAI, assim como o cumprimento das recomendações e sugestões expedidas pela Controladoria do ANGRAPREV.

Angra dos Reis, 13 de agosto de 2024.